

DECRETO Nº 05/23, de 25 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

656-1704- 4.4.90.51.00- 13.392.0110.2244- Obras e Instalações – R\$ 195.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

655-1704- 3.3.90.39.00- 13.392.0110.2244- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 195.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil) de acordo com a Lei 2396/22 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 21.674.163,52 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

126-1573- 4.4.90.52.00- 12.361.0101.1701- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 3.000.000,00
201-1573- 4.4.90.52.00- 12.365.0101.1701- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 1.000.000,00
133-1550- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.1747- Material de Consumo – R\$ 1.000.000,00
135-1550- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.1747- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 615.892,83
137-1573- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.1747- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 4.000.000,00
141-1550- 4.4.90.52.00- 12.361.0108.1747- Equip. e Mat. Permanente – R\$ 1.000.000,00
143-1552- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 200.655,65
146-1573- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 2.000.000,00
151-1553- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 432.729,76
153-1573- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.000.000,00
161-1573- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2281- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.000.000,00
164-1551- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2285- Material de Consumo – R\$ 58.364,82
186-1573- 3.3.90.46.00- 12.361.0108.2290- Auxílio Alimentação – R\$ 4.116.000,00
219-1573- 3.3.90.30.00- 12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 2.250.520,46

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 21.674.163,52 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO DA SILVA, Nº 142 - PONTAL - CNPJ: 29.172.475/0001-47
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
FONE: (24) 3371-9900



CÓDIGO DE ACESSO

0E8334E1D00542B8B4CAB99252E4A830

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 26/01/2023 15:01:54
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0E8334E1D00542B8B4CAB99252E4A830>